



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00897406820198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VINICIUS DE SANTANA PAULO MACIEL**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR 30225/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 19 de abril de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/04/2021 09:19:09
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042009190950000000077372605>
Número do documento: 21042009190950000000077372605

Num. 78992577 - Pág. 1

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



1ª via: Documento de Caixa

Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01838404-0

ID Depósito
 040271700652103304

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 17A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 (1) 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0089740.68.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 VINICIUS DE SANTANA PAULO MACIEL

CPF/CNPJ
 119.546.464-96

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 30/03/2021

Depósito em
Valor do Depósito

R\$ 1.263,14

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191214042021104141632 1.263,14COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br

Agência / Operação /
Conta
2717 / 040 / 01838404-0

ID Depósito
040271700652103304

Tribunal / UF
TJ PERNAMBUCO /PE

Município
RECIFE

Vara
17A VARA CIVEL

Ação de Natureza
(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
0089740.68.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
INDENIZATORIA

Nome do Autor
VINICIUS DE SANTANA PAULO MACIEL

CPF/CNPJ
119.546.464-96

Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
09.248.608/0001-04

Número da Guia
1

Data de Emissão
30/03/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
R\$ 1.263,14

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191214042021104141632 1.263,14COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia - Depositante

Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01838404-0

ID Depósito
 040271700652103304

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 17A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0089740.68.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 VINICIUS DE SANTANA PAULO MACIEL

CPF/CNPJ
 119.546.464-96

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 30/03/2021

Depósito em
Valor do Depósito
 R\$ 1.263,14

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191214042021104141632 1.263,14COM





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES	
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Novembro/2019 a Março/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	21/01/2020 a 14/04/2021	
Honorários (%)	20 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	486 dias	1,084822
Percentual correspondente	486 dias	8,482202 %
Valor corrigido para 01/03/2021	(=)	R\$ 915,32
Juros(449 dias-15,00000%)	(+)	R\$ 137,30
Sub Total	(=)	R\$ 1.052,62
Honorários (20%)	(+)	R\$ 210,52
Valor total	(=)	R\$ 1.263,14

[Retornar](#) [Imprimir](#)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17^a VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE

Processo nº. 89740-68.2019.8.17.2001

VINICIUS DE SANTANA PAULO MACIEL, já devidamente qualificado nos autos do processo epigrafado, no qual contende com **TOKIO MARINE SEGURADORA SA**, por sua advogada ao final assinada, vêm, respeitosamente, à presença de V. Ex^a. requerer o que se segue:

- 1- Que diante do deposito judicial acostado, a parte autora concorda com os cálculos, bem como, os valores depositados;
- 2- Assim como, requer a juntada do contrato de honorários, como também requer a RETENÇÃO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, conforme artigo 22, § 4º, Lei 13.245/16;
- 3- **Enfatiza-se que** os valores devidos pela parte autora referentes aos honorários contratuais são de 30% sobre o valor liberado, portanto, em conformidade com o contrato, o valor a ser recebido em nome desta causídica é de R\$ 315,78 (trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos) cumulativamente com R\$ 210,52 (duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) referente aos honorários de sucumbência, **totalizando o valor de R\$ 526,30 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** com suas devidas atualizações.
- 4- Sendo assim, requer nesta oportunidade a confecção dos alvarás, um em nome do demandante no valor de **R\$ 736,83 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**, bem como, outro alvará no valor de **R\$ 526,30 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** em favor da advogada referente aos honorários (CONTRATUAIS E SUCUMBENCIAIS), com as devidas atualizações.

Diante do exposto, requer desde já, a **juntada do contrato de honorários**, para que assim sejam confeccionados os alvarás em separado, sendo um dos honorários contratuais e sucumbenciais em nome desta causídica e outro em nome da parte autora, para os devidos fins de direito, conforme valores acima especificados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Recife, 26 de abril de 2021.

Juliana Magalhães
OAB/PE nº 22.820





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00897406820198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VINICIUS DE SANTANA PAULO MACIEL**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR, 30225/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 14 de maio de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 17/05/2021 13:22:13
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051713221330600000078992934>
Número do documento: 21051713221330600000078992934

Num. 80663610 - Pág. 1

 <p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</p>	<p>01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL</p>	<p>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114</p>
		<p>05 - DATA DE EMISSÃO 20/04/2021 18:02</p>
03 - NÚMERO DA GUIA 699224	04 - CONTRIBUINTE TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00	<p>06 - NATUREZA DA AÇÃO</p> <p>07 - Nº DO PROCESSO 0089740-68.2019.8.17.2001</p>
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife
<p>85650000003 4 86980487202 4 1052000069 0 92240000000 1</p>		

 <p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</p>	<p>01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL</p>	<p>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114</p>
		<p>05 - DATA DE EMISSÃO 20/04/2021 18:02</p>
03 - NÚMERO DA GUIA 699224	04 - CONTRIBUINTE TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00	<p>06 - NATUREZA DA AÇÃO</p> <p>07 - Nº DO PROCESSO 0089740-68.2019.8.17.2001</p>
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife
<p>85650000003 4 86980487202 4 1052000069 0 92240000000 1</p>		

 <p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</p>	<p>01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL</p>	<p>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114</p>
		<p>05 - DATA DE EMISSÃO 20/04/2021 18:02</p>
03 - NÚMERO DA GUIA 699224	04 - CONTRIBUINTE TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 33.164.021/0001-00	<p>06 - NATUREZA DA AÇÃO</p> <p>07 - Nº DO PROCESSO 0089740-68.2019.8.17.2001</p>
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife
<p>85650000003 4 86980487202 4 1052000069 0 92240000000 1</p>		





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	29/04/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
29/04/2021	699224	00897406820198172001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	REU	386,98
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A		Jurídica	33164021000100
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
VINICIUS DE SANTANA PAULO MACIEL		FÍSICA	11954646496
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
5C1454D5762C77C8			
CÓDIGO DE BARRAS			
8565000003 4 86980487202 4 10520000069 0 92240000000 1			